



Publicado em Placar
Em 11 / 07 / 00

Margarita

Márcia Adriane R. Gama
Chefe de Divisão de Acompanhamento e Registro
Diretoria Técnica Legislativa - Mat. 1-104
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

Revogado pelo Decreto nº 1433, de 21/07/00.
DECRETO N° 1281 /2000.

De, 11 de julho de 2000.

**Aprova o remembramento dos Lotes 09 e 10,
da ACSU-NE 10, CONJ. 02, no PDU desta
Capital, nos termos em que especifica.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, e o art. 12 combinado com o art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes 09 e 10, da ACSU-NE 10, CONJ. 2, em Palmas, resultando no lote 09/11, conforme planta e memorial constantes no Processo nº 59.266/2000, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de *julho* do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas

Angela Marquez Batista
Angela Marquez Batista
Advogada Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente